

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA HC COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede no(a) Campus Universitário, na cidade de Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 24 de Maio de 2023, publicada no DOU dia 25 de Maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HC COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA**, com sede no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01, Conjunto A, Lote A, Sala 520 – ED. LE QUARTIER, ASA NORTE – Brasília – DF, CEP: 70701-010, inscrita no CNPJ nº 05.202.938/0001-08, neste ato representada por **FRANCISCO GOMES PEDROSA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23077.031254/2020-33** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 31/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **28/12/2023 a 28/12/2024**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993 e;

1.1.2. **ACRESCENTAR** 5,185230% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$411.589,98 (quatrocentos mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$8.349.328,11 (oito milhões, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte oito reais e onze centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Função: 12 - Educação
- Sub-função: 364 - Ensino Superior

- Programa: 5013 – Educação Superior
- Ação: 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
- PTRES: 169800
- Natureza da Despesa: 339030 / 339040
- Fonte de Recursos: 1000000000
- Plano Interno: M20RKG01ASN

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Planilha de Custos e Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE).

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Natal/RN, Dezembro de 2023.

Representante legal da **CONTRATANTE**

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário sem reajuste (R\$)	Valor Total sem reajuste (R\$)	Reajuste 5,185230%	valor unitário item reajustado	Valor Total do Aditivo (R\$)
ARP N.º 24/2020 - UFRN - CONTRATO N.º 31								
1	FORNECIMENTO DE CABO UTP CAT. 6;	METRO	9150	R\$8,80	R\$80.520,00	R\$0,46	R\$9,26	R\$84.695,15
2	FORNECIMENTO DE CONECTOR MACHO RJ 45 CAT. 6;	UN	750	R\$6,61	R\$4.960,80	R\$0,31	R\$6,93	R\$5.194,14
3	FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE CRIMPAGEM PARA CONECTOR FÊMEA;	UN	10	R\$440,96	R\$4.409,60	R\$20,74	R\$461,70	R\$4.617,01
4	FORNECIMENTO DE FERRAMENTA PARA ABERTURA CAIXA DE PASSAGEM;	UN	5	R\$220,48	R\$1.102,40	R\$10,37	R\$230,85	R\$1.154,25
5	FORNECIMENTO DE PATCH CORD CAT. 6 - 1,5 METROS	UNIDADE	1000	R\$66,57	R\$66.570,00	R\$3,45	R\$70,02	R\$70.021,81
6	FORNECIMENTO DE PATCH CORD CAT. 6 - 3 METROS	UNIDADE	1000	R\$97,92	R\$97.920,00	R\$5,08	R\$103,00	R\$102.997,38
7	FORNECIMENTO DE RACK DE 40 US	UNIDADE	30	R\$7.400,00	R\$222.000,00	R\$383,71	R\$7.783,71	R\$233.511,21
8	FORNECIMENTO DE RACK DE PAREDE 12 U'S	UNIDADE	50	R\$2.540,00	R\$127.000,00	R\$131,70	R\$2.671,70	R\$133.585,24
9	FORNECIMENTO DE RACK DE PISO 16 U'S	UNIDADE	50	R\$3.730,00	R\$186.500,00	R\$193,41	R\$3.923,41	R\$196.170,45
10	FORNECIMENTO DE REMOVEDOR DE TAMPA DE CANALETA;	UN	10	R\$132,29	R\$1.322,88	R\$6,22	R\$138,51	R\$1.385,10
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO UTP CAT. 6;	METRO	200000	R\$12,80	R\$2.560.000,00	R\$0,66	R\$13,46	R\$2.692.741,89
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA INTERNA COM DIMENSÕES 117MMX35MM;	METRO	2000	R\$361,66	R\$723.320,00	R\$18,75	R\$380,41	R\$760.825,81
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA INTERNA COM DIMENSÕES 73MMX25MM;	METRO	500	R\$298,00	R\$149.000,00	R\$15,45	R\$313,45	R\$156.725,99
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA PARA USO EM PISO COM DIMENSÕES 33MMX14MM;	METRO	300	R\$111,41	R\$33.423,00	R\$5,78	R\$117,19	R\$35.156,06
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLUNA EM ALUMÍNIO COM DIMENSÕES 103MMX100MMX3000MM;	METRO	50	R\$2.922,60	R\$146.130,00	R\$151,54	R\$3.074,14	R\$153.707,18
16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR FÊMEA RJ-45 CAT.6;	UN	6000	R\$76,00	R\$456.000,00	R\$3,94	R\$79,94	R\$479.644,65
17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA COM ESPECIFICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR COM DIMENSÃO 100X50 MM;	METRO	600	R\$94,54	R\$56.724,00	R\$4,90	R\$99,44	R\$59.665,27
18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA COM ESPECIFICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR COM DIMENSÃO 150X50 MM;	METRO	600	R\$108,06	R\$64.836,00	R\$5,60	R\$113,66	R\$68.197,90
19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA COM ESPECIFICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR COM DIMENSÃO 200X50 MM;	METRO	300	R\$116,47	R\$34.941,00	R\$6,04	R\$122,51	R\$36.752,77
20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA COM ESPECIFICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR COM DIMENSÃO 300X50 MM;	METRO	200	R\$132,66	R\$26.532,00	R\$6,88	R\$139,54	R\$27.907,75
21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA COM ESPECIFICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR COM DIMENSÃO 50X50 MM;	METRO	300	R\$94,91	R\$28.473,00	R\$4,92	R\$99,83	R\$29.949,39
22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO GALVANIZADOS DE 2";	METRO	1000	R\$64,00	R\$64.000,00	R\$3,32	R\$67,32	R\$67.318,55
23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO GALVANIZADOS DE 3";	METRO	150	R\$77,41	R\$11.611,50	R\$4,01	R\$81,42	R\$12.213,58
24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA DUPLA FACE DE VELCRO NA COR PRETA	METRO	500	R\$22,05	R\$11.024,00	R\$1,04	R\$23,09	R\$11.542,52
25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUIA DE CABO;	UN	300	R\$132,29	R\$39.686,40	R\$6,22	R\$138,51	R\$41.553,08
26	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO COM PORCA GAIOLA;	UN	5000	R\$2,20	R\$11.024,00	R\$0,10	R\$2,31	R\$11.542,52
27	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORD CATEGORIA 6 OU SUPERIOR DE NO MÍNIMO 1,5M;	UN	5000	R\$85,60	R\$428.000,00	R\$4,44	R\$90,04	R\$450.192,78
28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORD CATEGORIA 6 OU SUPERIOR DE NO MÍNIMO 10M	UN	1000	R\$222,43	R\$222.430,00	R\$11,53	R\$233,96	R\$233.963,51
29	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORD CATEGORIA 6 OU SUPERIOR DE NO MÍNIMO 3M	UN	5000	R\$109,00	R\$545.000,00	R\$5,65	R\$114,65	R\$573.259,50
30	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORD CATEGORIA 6 OU SUPERIOR DE NO MÍNIMO 3M;	UN	1000	R\$133,51	R\$133.510,00	R\$6,92	R\$140,43	R\$140.432,80
31	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH PANEL MODULAR 24 PORTAS CAT 6 CARREGADO (INCLUINDO OS 24 CONECTORES RJ 45 FÊMEA);	UN	250	R\$2.590,00	R\$647.500,00	R\$134,30	R\$2.724,30	R\$681.074,36
32	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EQUIPAMENTO SLIM PARA COLUNA;	UN	100	R\$64,28	R\$6.428,00	R\$3,33	R\$67,61	R\$6.761,31
33	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EQUIPAMENTO;	UN	2000	R\$59,38	R\$118.760,00	R\$3,08	R\$62,46	R\$124.917,98
34	FORNECIMENTO PATCH PANEL 24 PORTAS CAT. 6 (NÃO MODULAR)	UNIDADE	100	R\$1.900,00	R\$190.000,00	R\$98,52	R\$1.998,52	R\$199.851,94
35	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DE REDE EM CABEAMENTO METÁLICO CATEGORIA SE, 6 E 6A;	UN	6000	R\$11,02	R\$66.144,00	R\$0,52	R\$11,54	R\$69.255,14
36	SERVIÇO DE CRIMPAGEM DE CONECTOR MACHO OU FÊMEA RJ-45 SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL;	UN	8000	R\$4,41	R\$35.276,80	R\$0,21	R\$4,62	R\$36.936,07
37	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE AS-BUILT;	UN	50	R\$551,20	R\$27.560,00	R\$25,93	R\$577,13	R\$28.856,31
38	SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS LÓGICOS NAS TERMINAÇÕES;	UN	6000	R\$7,72	R\$46.300,80	R\$0,36	R\$8,08	R\$48.478,60
39	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABO UTP SEM FORNECIMENTO DO MATERIAL;	METRO	2000	R\$3,31	R\$6.614,40	R\$0,16	R\$3,46	R\$6.925,51
40	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RACK DE TELECOMUNICAÇÃO DE QUALQUER TAMANHO SEM FORNECIMENTO;	UN	30	R\$220,48	R\$6.614,40	R\$10,37	R\$230,85	R\$6.925,51
41	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA REDE LÓGICA COM REORGANIZAÇÃO DE QUADROS, RACKS, CABEAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE 101 ATÉ 150 PONTOS;	UN	20	R\$1.653,60	R\$33.072,00	R\$77,78	R\$1.731,38	R\$34.627,57
42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA REDE LÓGICA COM REORGANIZAÇÃO DE QUADROS, RACKS, CABEAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE 151 ATÉ 200 PONTOS;	UN	15	R\$1.984,32	R\$29.764,80	R\$93,33	R\$2.077,65	R\$31.164,81
43	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA REDE LÓGICA COM REORGANIZAÇÃO DE QUADROS, RACKS, CABEAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE 201 ATÉ 250 PONTOS;	UN	10	R\$2.204,80	R\$22.048,00	R\$103,70	R\$2.308,50	R\$23.085,05
44	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA REDE LÓGICA COM REORGANIZAÇÃO DE QUADROS, RACKS, CABEAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE 251 ATÉ 300 PONTOS;	UN	10	R\$2.645,76	R\$26.457,60	R\$124,45	R\$2.770,21	R\$27.702,06
45	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA REDE LÓGICA COM REORGANIZAÇÃO DE QUADROS, RACKS, CABEAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE 51 ATÉ 100 PONTOS;	UN	20	R\$1.433,12	R\$28.662,40	R\$67,41	R\$1.500,53	R\$30.010,56
46	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA REDE LÓGICA COM REORGANIZAÇÃO DE QUADROS, RACKS, CABEAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE ATÉ 50 PONTOS;	UN	30	R\$1.102,40	R\$33.072,00	R\$51,85	R\$1.154,25	R\$34.627,57
47	SERVIÇO DE REPARO DE FORRO E/OU GESSO COM FORNECIMENTO DE MATERIA PRIMA;	M2	750	R\$33,07	R\$24.804,00	R\$1,56	R\$34,63	R\$25.970,68
48	SERVIÇO DE RETIRADA DE CABEAMENTO UTP;	METRO	25000	R\$1,10	R\$27.560,00	R\$0,05	R\$1,15	R\$28.856,31
49	SERVIÇO DE RETIRADA DE CANALETA;	METRO	2000	R\$5,50	R\$11.001,95	R\$0,26	R\$5,76	R\$11.519,44
50	SERVIÇO DE RETIRADA DE ELETROCALHA METÁLICA;	METRO	500	R\$9,92	R\$4.960,80	R\$0,47	R\$10,39	R\$5.194,14
51	SERVIÇO DE RETIRADA DE MANGUEIRA INTERNA;	METRO	200	R\$11,02	R\$2.204,80	R\$0,52	R\$11,54	R\$2.308,50
52	SERVIÇO DE RETIRADA DE RACK;	UN	30	R\$165,36	R\$4.960,80	R\$7,78	R\$173,14	R\$5.194,14
					R\$7.937.738,13	Valor do aditivo		R\$8.346.868,78

**Calculadora do cidadão**Acesso público
27/12/2023 - 13:43

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	10/2022
Data final	09/2023
Valor nominal	R\$ 7.937.738,13 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05185230
Valor percentual correspondente	5,185230 %
Valor corrigido na data final	R\$ 8.349.328,11 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



TERMO ADITIVO Nº 2408/2023 - DFAC/CONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/12/2023 18:29)

HENIO FERREIRA DE MIRANDA
REITOR EM EXERCÍCIO

(Assinado digitalmente em 27/12/2023 16:10)

FRANCISCO GOMES PEDROSA
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.661-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **2408**, ano: **2023**, tipo:
TERMO ADITIVO, data de emissão: **27/12/2023** e o código de verificação: **18b3162929**